



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1462/2006

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que especifica.

O Povo do Município de Dom Silvério, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial ao Orçamento do Município de Dom Silvério, exercício de 2006, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) com segue:

02-	Prefeitura Municipal
02.006-	Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura
02.006.002-	Setor de Obras e Estradas

26.782.0534-1.097-0001 – Transferências ao FUNDOMAQ

4.4.30.41.02- Contribuições	R\$ 48.000,00
-----------------------------------	---------------

VALOR TOTAL AUTORIZADO

R\$ 48.000,00

Para cobertura do crédito especial, constante do artigo anterior serão utilizados os recursos previstos no § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, mediante a anulação parcial das seguintes dotações:

02-	Prefeitura Municipal	
02.006 -	Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura	
02.006.002 -	Setor de Obras e Estradas	
26.782.0534-1064.0001-	Aquisição de Veículos e Máquinas	
4.4.90.52.02-	Equip. e Mat. Perman. Dom. Patrimonial	R\$ 24.900,00

02.006.001-	Secretaria de Obras e Manutenção	
15.512.0448-1093.0001-	Construção, Ampliação, Reformas Redes Pluviais	
4.4.90.51.03 -	Obras e Instalações de Nat. Industrial	R\$ 14.100,00

02.006.004 -	Setor Agricultura	
20.606.0078-1067.001-	Aquisição Máquina e Equipamentos Apoio Pequeno e Médio Agricultor	
4.4.90.52.02 -	Equip. e Mat. Permanente Dom. Patrimonial	R\$ 9.000,00

VALOR TOTAL ANULADO

R\$ 48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial autorizado por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dom Silvério, 26 de abril de 2006.


José Maria Repolês
- Prefeito Municipal -